

LEI Nº 2.708, DE 09 DE SETEMBRO DE 2019.

DENOMINA PSF - POSTO DE SAÚDE DA FAMÍLIA “DR^a. KÁTIA REJANE BARBOSA” LOCALIZADO NO BAIRRO BALNEÁRIO ÁGUA LIMPA.

O Povo do Município de Nova Lima, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado, nos termos desta Lei, o Posto de Saúde da Família do bairro Balneário Água Limpa denominado Dra. Kátia Rejane Barbosa, vinculado a Secretária Municipal de Saúde.

Art. 2º As despesas decorrentes da criação e manutenção do PSF - Posto de Saúde da Família serão custeadas através de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Saúde e suplementares se necessário.

Art. 3º As demais normas de funcionamento poderão ser implementadas por portaria oriunda da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.



Vitor Penido de Barros
Prefeito Municipal